



**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**CNPJ 00.00.000/0001-91 NIRE 5330000063-8**  
**Companhia Aberta**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Os acionistas do Banco do Brasil S.A. ("Companhia") são convidados a participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), que serão realizadas, simultaneamente, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, auditório, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), e de forma remota, por meio de sistema eletrônico, às 15 horas do dia 29 de abril de 2026, para tratar da seguinte ordem do dia:

**Assembleia Geral Ordinária:**

- I - eleger membros para o Conselho Fiscal indicados pelo acionista controlador;
- II - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2025;
- III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e a distribuição de dividendos; e
- IV - fixar o montante global de remuneração dos membros dos órgãos de administração; do Conselho Fiscal; do Comitê de Auditoria; do Comitê de Riscos e de Capital; do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; do Comitê de Tecnologia e Inovação e do Comitê de Sustentabilidade Empresarial para o período de abr/2026 a mar/2027.

**Assembleia Geral Extraordinária:**

- I- autorizar a elevação do Capital Social autorizado para até R\$ 150.000.000.000,00 (cento e cinquenta bilhões de reais), com a consequente alteração do *caput* do art. 8º do Estatuto Social para refletir a referida elevação;
- II- deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia;
- III- autorizar a destinação (alienação) de ações de emissão do BB ("BBAS3"), mantidas em tesouraria, com o propósito de viabilizar a

concessão de incentivos a seus funcionários em Programas de premiação regulamentados pelo Banco;

- IV- autorizar o encaminhamento de solicitação à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para que a alienação de ações de própria emissão, mantidas em tesouraria, com o propósito de viabilizar concessão de incentivos a seus funcionários em Programas de premiação regulamentados pelo Banco, possa ocorrer de forma permanente, sem a limitação temporal prevista no art. 7º da Resolução CVM 77/2022;
- V- autorizar a alienação de ações de emissão do BB (“BBAS3”), mantidas em tesouraria, para o BB-Banco de Investimento S.A. (“BB-BI”), BB Administradora de Consórcios (“BB Consórcios”), BB Tecnologia e Serviços S.A. (“BBTS”) e Ativos S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (“Ativos”), em conjunto denominadas “Controladas”, com o propósito de viabilizar o pagamento, pelas Controladas, da parcela em ações da Remuneração Variável (“RVA”) de seus administradores; e
- VI- autorizar o encaminhamento de solicitação à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para que a alienação de ações de própria emissão, mantidas em tesouraria, às Controladas mencionadas no item anterior, com o propósito de viabilizar o pagamento, pelas Controladas, da parcela em ações da RVA de seus administradores, possa ocorrer de forma permanente, sem a limitação temporal prevista no art. 7º da Resolução CVM 77/2022.

Em cumprimento ao art. 135 da Lei 6.404/1976, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, desde que seja registrada a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei 6.404/1976, e pelo art. 28, §3º, da Resolução CVM 81/2022, as Assembleias ora convocadas serão realizadas de modo parcialmente digital, com possibilidade de participação presencial, na sede da Companhia, ou remota, mediante sistema eletrônico disponibilizado aos acionistas para que acompanhem e votem a distância, sem prejuízo do uso do Boletim de Voto a Distância (“BVD”) como meio de exercício do direito de voto.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.bb.com.br/ri>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>).



Para participar e deliberar nas Assembleias, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas no Manual dos Acionistas do Banco do Brasil (<https://www.bb.com.br/manualdosacionistas>):

a) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado em até 2 (dois) dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 27.04.2026, consoante o disposto na Resolução CVM 81/2022, art. 6º, §3º;

b) o acionista, por si ou por seu procurador, deverá, dentro do prazo acima descrito, acessar o site <https://assembleia.ten.com.br/211339062> para se credenciar e enviar a seguinte documentação:

i. **Acionista pessoa física** - documento de identidade válido com foto, que poderá ser: Carteira ou Cédula de Identidade - RG ou Carteira de Identidade Nacional - CIN, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres (como OAB, CRM, CRC e CREA);

**Acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento** – documentos societários e de representação consolidados e atualizados; regulamento do fundo (para fundos de investimento); ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento); e

ii. **Procurador** – o(a) acionista poderá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração disponibilizado no Manual do Acionista do Banco do Brasil, cuja regularidade será examinada previamente. De acordo com o §1º do art. 126 da Lei 6.404/1976, os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.

c) o acesso às Assembleias será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação. A Companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado que o acionista, ou seu representante, realize o cadastro com antecedência ao encerramento do prazo, a fim de possibilitar a resolução de eventual pendência cadastral;

d) o envio do BVD poderá ser realizado até 25.04.2026 (inclusive) das seguintes formas:

i. diretamente ao Banco do Brasil por meio eletrônico, através do endereço <https://assembleia.ten.com.br/211339062>;

- ii. acionistas detentores de ações depositadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão: mediante instruções de voto emitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Neste caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições em custódia; e
- iii. acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, enquanto escriturador das ações: [aescriturais@bb.com.br](mailto:aescriturais@bb.com.br).

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como no Manual dos Acionistas do Banco do Brasil;

e) para as Assembleias ora convocadas não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharão o Boletim de Voto a Distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; e

f) eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos acionistas para que acompanhem e votem nas Assembleias, poderão ser obtidos no Manual dos Acionistas do Banco do Brasil, disponível no site de Relações com Investidores ([www.bb.com.br/ri](http://www.bb.com.br/ri)), ou por intermédio do endereço eletrônico (<https://www.bb.com.br/manualdosacionistas>).

Brasília (DF), 30 de março de 2026.

Anelize Lenzi Ruas de Almeida  
Presidente do Conselho de Administração